



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM	
28 - 03 - 2013	
Jornal:	Correio Para
Página:	6-A
Edição:	1611
Assin. Responsável	

LEI Nº 771/13

Data 26/03/13

Súmula: Cria Divisão dentro da estrutura funcional do Município, constante da Lei nº 008/09, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica criado dentro da estrutura funcional da Secretaria de Saúde do Município constantes da Lei nº 008/09, a Divisão de Controle e Avaliação de Dados dos Sistemas Informatizados, que terá como objetivo:

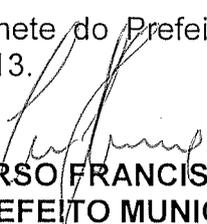
- alimentar sistemas que gera financiamento SUS para a Secretaria de Saúde, (SIAB, SIA SUS, FAE, ETC);
- manter atualizado cadastro de profissionais de saúde com suas respectivas cargas horárias no sistema gerenciador de dados nacional (SCNES);
- realizar controle e avaliação em relatórios de produtividade da ESF, os quais irão compor faturamento mensal.

Art. 2º. Fica criado dentro do anexo I da Lei nº 008/09, o seguinte cargo de provimento em comissão

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Diretor da Divisão de Controle e Avaliação de Dados dos Sistemas Informatizados.	CC-3

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de março de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL